# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Contratos ..... 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 4
***Editais*** ..... 5


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Contratos

**Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.**

**1. CONTRATO 094/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de bomba a vácuo cirúrgica aspiradora, fogão elétrico e smartphone, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades integrantes da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: NORD ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ. 39.368.254/0001-00
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 047/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 11/06/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias**,** a contar de sua assinatura. – Valor: R$ 16.140,00.

**2. CONTRATO 095/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de bomba a vácuo cirúrgica aspiradora, fogão elétrico e smartphone, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades integrantes da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) **item(ns) nº 03**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 66.242.692/0001-92
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 047/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 11/06/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias**,** a contar de sua assinatura. – Valor: R$ 7.799,94.

**3. CONTRATO 096/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de bomba a vácuo cirúrgica aspiradora, fogão elétrico e smartphone, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades integrantes da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 02, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: 62.286.453 CAIO CESAR AMORIM DOS SANTOS, CNPJ. 62.286.453/0001-83
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 047/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 11/06/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias**,** a contar de sua assinatura. – Valor: R$ 4.703,94.

**4. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 054/2026**

Objeto: Considerando a solicitação, por parte da Contratada, para extinção contratual consensual; Considerando que, segundo a Secretária Municipal de Educação, a referida extinção contratual não acarretará nenhum prejuízo, tampouco impactos adversos para a Administração Pública; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00006263/2026-61, bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para a extinção (0235439); Considerando, ainda, que NOVO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 054/2026, firmado na data de 29 de abril de 2026, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.As partes declaram plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato
Contratada: NOVO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ. 36.738.009/0001-41
Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 11/06/2026

**5. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 177/2025**

Objeto: Considerando a solicitação, por parte da Contratante, para extinção contratual consensual; Considerando que, segundo a Secretária Municipal de Educação, a referida extinção contratual não acarretará nenhum prejuízo, tampouco impactos adversos para a Administração Pública; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00006101/2026-22; Considerando ainda que 61.359.556 CLEITON VINICIUS MARTINS, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 177/2025, firmado na data de 13 de agosto de 2025 e rerratificado em 14/08/2026, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.
Contratada: 61.359.556 CLEITON VINICIUS MARTINS, CNPJ 61.359.556/0001-63
Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 11/06/2026

## Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**Secretaria Municipal de Administração**
**Divisão Técnica de Compras Públicas**
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2026**
**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006271/2026-15**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA A UNIDADE ESCOLAR LUIS CARLOS MATIEL PIRES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **17/06/2026** até o dia **24/06/2026** às **09:00** horas.
**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **24/06/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 16/06/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0242835** e o código CRC **E94F6A9D**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00006271/2026-15 SEI nº 0242835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007589/2025-24

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação iluminação pública em LED no Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros.

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026** – **Processo nº 025/2026**, em favor da empresa vencedora: **2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.590.805/0001-04 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 1.697.000,00** (um milhão seiscentos e noventa e sete mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Antonio Carlos Doimo

Secretário(a) Municipal da(e) Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 16/06/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0242928** e o código CRC **11C193F3**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00007589/2025-24 SEI nº 0242928

fls. 77

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA**
**QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1505364-13.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **GILDETE DA SILVA MERCES** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO da EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome da executada, conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica a executada **INTIMADA da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de junho de 2026.

**Executada: GILDETE DA SILVA MERCES**
**CPF: [redacted]**
**Execução Fiscal nº: 1505364-13.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Nº da CDA: 201626633, 266332016**
**Valor da Dívida: R$ 945,78 – atualizado até 24/03/2021**
**Valor bloqueado: R$ 748,11**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 09/06/2026 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505364-13.2016.8.26.0358 e código 1ibD6luR.